



DECRETO Nº 036/2.024, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 033/2021, de 12 de Janeiro de 2.021, que “Designa Comissão de Avaliação de Imóveis para a finalidade de locação pelo Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, *caput* e incisos, do DECRETO Nº 033/2.021, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação de Imóveis com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal para fins de locação, a qual será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

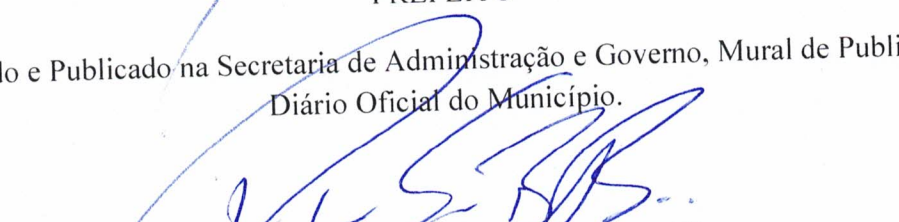
- I- Érica Aparecida dos Santos Toth, inscrita no CPF: 049.993.771-60, como Presidente;
- II- Alyne Grazielle da Silva Santos, inscrita no CPF: 010.982.851-82, como membro;
- III- Rosilene dos Santos da Costa, inscrita no CPF: 043.868.581-48, como membro;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2024.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.


ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI
Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina – SEOBRAS



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DA ATA 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS
CONTRATADA: Oliveira e Mafra Hortifrutigranjeiros Ltda., Gulari & Cia Ltda. - Epp, Crf Alimentos Ltda., Ferreira & Gasparin Ltda.
OBJETO: Readequação de valores estabelecidos, na Ata Registro de Preço Original:
a) Reestabelecer o Realinhamento financeiro da empresa Ferreira & Gasparin Ltda., Fica alterado o valor estabelecido na Cláusula da Classificação e Consignação no item 2.1 - da Ata de Registro de Preço nº. 011/2023 relativamente ao Item 10 - Arroz Agulhinha, Branco, tipo 1, Subgrupo Polido, 5KG, alterando o valor unitário de R\$ 20,80 para R\$ 30,55. Conforme segue em Anexo.
DATA: 05 de Março de 2024
FORO: Comarca de Bataguassu - MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS
CONTRATADA: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli - EPP.
OBJETO: - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
VALOR: R\$ 228.675,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:
03 - Fundo Municipal de Saúde
13 - Secretaria de Saúde Pública
10.122.0019 - Atendimento a Rede Básica de Saúde
2.024 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
DATA: 05 de Março de 2024
FORO: Comarca de Bataguassu - MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva pela Contratada.

DECRETO Nº 036/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 033/2021, de 12 de Janeiro de 2021, que "Designa Comissão de Avaliação de Imóveis para a finalidade de locação pelo Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, caput e incisos, do DECRETO Nº 033/2.021, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação de Imóveis com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal para fins de locação, a qual será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Érica Aparecida dos Santos Toth, inscrita no CPF: 049.993.771-60, como Presidente;

II- Alyne Grazielle da Silva Santos, inscrita no CPF: 010.982.851-82, como membro;

III- Rosilene dos Santos da Costa, inscrita no CPF: 043.868.581-48, como membro;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI

Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina - SEOBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DAS PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 080/2024,
085/2024/RH, 108/2024/RH, 129/2024/RH.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 144/2024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo nas Portarias de Convocação e Alteração de Carga horária de Professores, do Processo Seletivo, para provimento de cargo de Profissional de Educação - Professor do quadro provisório de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

ONDE SE LÊ

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 006/2024, da Secretaria Municipal de Edu-

cação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

LEIA-SE

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 006/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº 154/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores SILVANA FREITAS DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 582.377.801-59, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Tributação e Fiscalização, Como Titular, e LUIZ CESAR RODRIGUES LUSTOSA, inscrito no CPF sob nº 587.142.869-04, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº004/2.024 e Dispensa nº003/2.024, formalizados pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa da Lei nº 14.133/2.021.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.024.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 155/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras EUNICE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 109.217.308-02, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora da Casa da Criança e Adolescente, Como Titular, e FABIANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF sob nº 974.161.001-78, ocupante do Cargo de Psicóloga, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº008/2.024 e Dispensa nº004/2.024, formalizados pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa da Lei nº 14.133/2.021.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2.024.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 149/2024/RH DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas em substituição aos professores afastados, em conformidade com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007 e incisos III e IV, do art. 80, da Lei Complementar nº. 013/2007:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Inia de Fátima Modesto Corte	Luciane Teixeira Monteiro	Jardim de Infância II "C" (Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática)	Matutino	24h/a/s	R\$ 2.720,86	11/03/2024 a 13/12/2024

II - Para ministrar aulas devido ao aumento de salas, em conformidade com o art. 33, e inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007: